PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 | Ano XVI | Edição 1286 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 175, de 30 de novembro de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - Designar os servidores Mery Helen Takushi, Júlio César Formigari Gandolphi e Rosa Maria Altheman Bueno de Souza, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo administrativo nº 11328/2021.

.....
.."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 22 de dezembro de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 192, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 150, de 21 de outubro de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º - Designar os servidores Marina Gonçalves Bernardino e Luís Fernando Barreto Penna Chaves para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

.....
.."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 22 de dezembro de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria ATJ nº 67, de 13 de julho de 2021, que determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 2º - Designar os servidores Rafaela Bonache Ferreira e Mery Helen Takushi para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

.....
."

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 163, de 10 de novembro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da

Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 22 de dezembro de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o funcionamento interno da Procuradoria Judicial e da Assessoria Técnica Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 23 de dezembro de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.504, de 08 de fevereiro de 2010, modificada pela Lei Municipal nº 3.974, de 30 de agosto de 2018, alterada e acrescida de disposições pela Lei nº 4.042, de 12 de novembro de 2019, para o biênio 2022-2023, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Gisele Ramalho Valentini

Suplente: Rogério Aparecido Nicoleti

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Mônica de Souza Lenzi Baraldi

Suplente: Cristiano Dias Marchiori

III - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Matheus Espedito Fructuoso

Suplente: Daiane Rosangela de Carvalho

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: José Daniel Sanches

Suplente: Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V - Música:

Titular: Diego Luis da Silva Mozer

Suplente: Rafael Marques Mendes

VI - Artes Cênicas e/ou Performativas e da Dança:

Titular: Fernando Gerônimo Ferro

Suplente: Tamara Cruz

VII - Artes Visuais e das Linguagens Literárias:

Titular: Reginaldo Aparecido Leme Pedroso

Suplente: Anderson Ricardo de Almeida

VIII - Cultura Popular e da Diversidade:

Titular: Vinicius de Sousa Andrade Campos

Suplente: -

DIRETORIA DO COMCULT

Presidente: Diego Luis da Silva Mozer

Vice-Presidente: Reginaldo Aparecido Leme Pedroso

Secretário Geral: Matheus Espedito Fructuoso

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se a Portaria nº 089, de 29 de junho de 2021 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 23 de dezembro de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.5710-3/2021 – PANIFICADORA CAMANDUCAIA – AIF 0254

PROC.5708-7/2021 – CESAR AUGUSTO DE CARVALHO GIGLIO – AIF 0251

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.5710-3/2021 – PANIFICADORA CAMANDUCAIA – AIP 1101

PROC.5708-7/2021 – CESAR AUGUSTO DE CARVALHO GIGLIO – AIP 1102

Amparo, 23 de dezembro de 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

NOTA INFORMATIVA

Comunicamos que os estabelecimentos cujas atividades são licenciadas pela Vigilância Sanitária e estão com o licenciamento em atraso devem regulariza-se perante a Vigilância Sanitária.

"Diante da edição do Decreto Estadual 65.897 de 30/7/21 que encerra a medida de quarentena no Estado de São Paulo a partir do dia 16 do corrente mês de agosto, o Centro de Vigilância Sanitária, por meio da Portaria CVS 7, de 3/8/21, estabelece que as Licenças de Funcionamento (LF) cuja atividade econômica está classificada como Risco III Alto (Anexo I – Port. CVS 1/20), com vencimento a partir de 1/3/20 continuam a vigorar até 14 de novembro de 2021, para fins de sua renovação e, alerta que, a não renovação da Licença de Funcionamento implica no seu cancelamento pelo órgão de vigilância sanitária competente, e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual - Lei estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998"(Centro de Vigilância Sanitária / SP)

Comunicamos que os Estabelecimentos que não providenciarem sua regularização, providenciando a solicitação de licença sanitária ficam, a partir de 03/01/2022, sujeitos às providências regulamentadas pela Portaria CVS 1 de 2020 e Lei 10.089/1998 (Código Sanitário Estadual).

Coordenação de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO nº 189/2021
Autorizado no Processo Licitatório nº 8275/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, ESPECIALIZADA OU DE NATUREZA SIMILAR COMO DE CUIDADOS DE PACIENTES FORA DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA MANTER, GERIR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UMA MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO TIPO II PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021.

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

CNPJ Nº: 10.733.807/0001-97

Contrato nº. 189/2021

DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 03/11/2021 À 02/11/2022.

VALOR: R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).

AMPARO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADITAMENTO Nº 001
Autorizado no
Processo de Compra nº 9316-7/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO 178/2020 – COMPRA DIRETA, CELEBRADO AOS 13/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA - LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

CNPJ: 50.750.298/001-25

CONTRATO Nº 178/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

VIGÊNCIA: 27/11/2021 à 26/11/2022

VALOR: R$ 8.064,00

Amparo, 19 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9187/2021 Pregão Eletrônico nº: 123/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 22/11/2021 Encerramento: 03/12/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas:

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.309.074/0001-04 itens:

Item 1 (COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE) com valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Item 2 (EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP) com valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

- PONTUAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.854.654/0001-45 itens:

Item 4 (FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 3.0) com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), totalizando R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Item 5 (FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 4.0) com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), totalizando R$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Item 4 (FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 5.0) com valor unitário de R$ 6,707 (seis reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.609,68 (mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

- NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.750.997/0001-07 itens:

Item 10 (KIT COMPLETO P/ INALACAO ADULTO) com valor unitário de R$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

Item 12 (MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO) com valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais).

Item 13 (MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL) com valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), totalizando R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

Valor global da licitação R$ 8.571,18 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9187/2021 Pregão Eletrônico nº: 123/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 22/11/2021 Encerramento: 03/12/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Jeferson Siqueira e Silva, Daiane Rosângela de Carvalho e Victória Cardoso de Oliveira para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP, através das Ordens de Compra 816800801002021OC00100, 816800801002021OC00101 e 816800801002021OC00102.

As Ordens de Compra 816800801002021OC00100 e 816800801002021OC00102 não receberam propostas, desta forma, restaram como DESERTAS no certame.

Referente a Ordem de Compra 816800801002021OC00101, iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema.

As empresas CIRÚRGICA SÃO JOSÉ, PONTUAL COMERCIAL e CIRÚRGICA UNIÃO atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, foi aberto o prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação, a empresa CIRÚRGICA UNIÃO não entregou a documentação de habilitação, sendo assim, considerada inabilitada para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, as demais empresas entregaram em conformidade e tempestivamente sendo consideradas habilitadas.

Foi chamada a empresa NELMED COMÉRCIO segunda colocada para os itens 10, 12 e 13, foi aberto o prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação, a empresa apresentou tempestivamente e em conformidade.

Foi chamada a empresa PRIORITTA, segunda colocada para o item 14, foi aberto o prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação, a empresa não apresentou tempestivamente sendo assim considerada inabilitada.

O item 3 restou como deserto no certame, os itens 7, 8, 11 e 14 restaram como fracassados.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.309.074/0001-04 é vencedora dos itens:Item 1 (COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE) com valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Item 2 (EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP) com valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

- PONTUAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.854.654/0001-45 é vencedora dos itens:

Item 4 (FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 3.0) com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), totalizando R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Item 5 (FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 4.0) com valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), totalizando R$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Item 4 (FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 5.0) com valor unitário de R$ 6,707 (seis reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.609,68 (mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

- NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.750.997/0001-07 é vencedora dos itens:

Item 10 (KIT COMPLETO P/ INALACAO ADULTO) com valor unitário de R$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).

Item 12 (MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO) com valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais).

Item 13 (MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL) com valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), totalizando R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

Valor global da licitação R$ 8.571,18 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 06 de dezembro de 2021.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - 55.309.074/0001-04** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 123/2021.

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Unid.	COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE C/ CAPACIDADE P/ 7 LITROS	Bio Brasil	R$ 3,45	RS 1.725,00
2	250	Unid.	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	Medsonda	R$ 0,85	R$ 212,50
VALOR TOTAL					**R$ 1.937,50**	

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	250	Unid.	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 3.0	Shalon	R$ 6,90	R$ 1.725,00
5	240	Unid.	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 4.0	Shalon	R$ 6,90	R$ 1.656,00
6	240	Unid.	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 5.0	Shalon	R$ 6,707	R$ 1.609,68
VALOR TOTAL					**R$ 4.990,68**	

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	40	Unid.	KIT COMPLETO P/ INALACAO ADULTO	Goodcome	R$ 8,65	R$ 346,00
12	100	Unid.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO	Well Lead	R$ 10,00	R$ 1.000,00
13	30	Unid.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO	Well Lead	R$ 9,90	R$ 297,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.643,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Comunicado n° 089/2021

Luis Oscar Vitale Jacob

Referente ao processo 10857/2021

Comunicamos que o recurso apresentado, processo 10857/2021 foi indeferido, conforme despacho do Sr. Secretário Municipal exarado às fls. 47.

Caso ainda não tenha sido quitado, fica V. Sª intimado a recolhê-la no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Joel de Freitas Sant' Ana

Agente fiscal de saneamento

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL DE CANCELAMENTO "EX OFICIO"

Comunicamos que a empresa CHURRASCARIA E PIZZARIA SABOR REAL GRILL LTDA ME 11030071000153, teve sua inscrição municipal nº 015.262 cancelada, "ex oficio", com data de 23 de dezembro 2021, conforme informação constante nos autos do processo administrativo nº 7275-3/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2021

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**66.027.399,36**	**66.027.399,36**	**57.283.063,71**	**86,75**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.640.427,51	27.640.427,51	26.676.789,01	96,51
IPTU	25.411.263,51	25.411.263,51	23.498.222,53	92,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.229.164,00	2.229.164,00	3.178.566,48	142,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.001.322,25	3.001.322,25	3.685.523,66	122,79
ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	3.684.290,69	122,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.322,25	1.322,25	1.232,97	93,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.015.217,87	28.015.217,87	20.939.851,63	74,74
ISS	27.564.795,08	27.564.795,08	20.533.163,96	74,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	450.422,79	450.422,79	406.687,67	90,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.370.431,73	7.370.431,73	5.980.899,41	81,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**144.870.532,94**	**144.870.532,94**	**148.877.681,32**	**102,76**
Cota-Parte FPM	35.813.077,44	35.813.077,44	37.084.514,47	103,55
Cota-Parte ITR	183.426,46	183.426,46	185.991,00	101,39
Cota-Parte IPVA	13.967.946,54	13.967.946,54	14.091.903,83	100,88
Cota-Parte ICMS	94.237.993,17	94.237.993,17	96.767.321,86	102,68
Cota-Parte IPI-Exportação	658.089,33	658.089,33	747.950,16	113,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**210.897.932,30**	**210.897.932,30**	**206.160.745,03**	**97,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.210.909,35	19.196.863,77	16.232.544,00	84,55	15.749.992,64	82,04	14.417.091,46	75,10	482.551,36
Despesas Correntes	19.204.909,35	19.194.985,14	16.231.834,00	84,56	15.749.282,64	82,04	14.416.381,46	75,10	482.551,36
Despesas de Capital	6.000,00	1.878,63	710,00	37,79	710,00	37,79	710,00	37,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.069.932,59	28.026.312,63	23.969.852,00	85.53	20.994.439,41	74,91	19.991.432,82	71,33	2.975.412,59
Despesas Correntes	25.062.932,59	27.990.582,81	23.963.623,00	85,61	20.988.210,41	74,98	19.985.203,82	71,40	2.975.412,59
Despesas de Capital	7.000,00	35.729,65	6.229,00	17,43	6.229,00	17,43	6.229,00	17,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.404.928,10	2.823.755,41	2.348.906,29	83,18	2.282.234,79	80,82	2.106.547,56	74,60	66.671,50
Despesas Correntes	2.403.428,10	2.822.255,41	2.348.906,29	83,22	2.282.234,79	80,86	2.106.547,56	74,64	66.671,50
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.805.763,52	1.874.480,30	1.811.268,94	96,62	1.770.843,73	94,47	1.620.135,45	86,43	40.425,21
Despesas Correntes	1.800.763,52	1.874.480,30	1.811.268,94	96,62	1.770.843,73	94,47	1.620.135,45	86,43	40.425,21
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.693.829,90	3.643.531,48	3.602.031,94	98,86	3.207.051,07	88,02	3.154.837,06	86,58	394.980,87
Despesas Correntes	1.662.329,90	3.643.531,48	3.602.031,94	98,86	3.207.051,07	88,02	3.154.837,06	86,58	394.980,87
Despesas de Capital	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	299.206,86	526.433,46	526.175,01	99,95	521.955,80	99,14	441.995,26	83,96	4.219,21
Despesas Correntes	299.206,86	526.433,46	526.175,01	99,95	521.955,80	99,14	441.995,26	83,96	4.219,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**50.484.570,32**	**56.091.377,05**	**48.490.778,18**	**86,45**	**44.526.517,44**	**79,38**	**41.732.039,61**	**74,40**	**3.964.260,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	48.490.778,18	44.526.517,44	41.732.039,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**48.490.778,18**	**44.526.517,44**	**41.732.039,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	30.924.111,75	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	13.602.405,69	13.602.405,69	13.602.405,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,52**	**21,59**	**20,24**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.174.270,11	36.174.270,11	37.513.440,08	103,70
Proveniente da União	34.684.982,68	34.684.982,68	33.727.965,33	97,24
Proveniente dos Estados	1.489.287,43	1.489.287,43	3.785.474,75	254,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.174.270,11	36.174.270,11	37.513.440,08	103,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.959.941,04	11.438.034,90	10.146.989,12	88,71	8.060.628,14	70,47	7.891.850,90	69,00	2.086.360,98
Despesas Correntes	9.780.556,94	11.137.782,38	10.091.043,50	90,60	8.013.890,52	71,95	7.845.113,28	70,44	2.077.152,98
Despesas de Capital	1.179.384,10	300.252,52	55.945,62	18,63	46.737,62	15,56	46.737,62	15,56	9.208,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.206.466,28	28.448.169,40	26.768.536,46	94,10	17.294.069,77	60,79	17.227.974,70	60,56	9.474.466,69
Despesas Correntes	22.206.466,28	28.448.169,40	26.768.536,46	94,10	17.294.069,77	60,78	17.227.974,70	60,56	9.474.466,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	582.529,42	735.436,00	658.971,55	89,60	356.490,09	48,47	342.600,68	46,58	302.481,46
Despesas Correntes	580.529,42	732.051,45	655.587,00	89,55	353.105,54	48,23	339.216,13	46,33	302.481,46
Despesas de Capital	2.000,00	3.384,55	3.384,55	100,00	3.384,55	100,00	3.384,55	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.317,00	46.848,29	11.378,80	24,28	7.966,30	17,00	7.966,30	17,00	3.412,50
Despesas Correntes	38.317,00	18.077,61	11.378,80	62,94	7.966,30	44,06	7.966,30	44,06	3.412,50
Despesas de Capital	5.000,00	28.770,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.170.932,40	18.588.595,63	16.844.260,40	90,61	15.772.624,93	84,85	15.707.243,62	84,49	1.071.635,47
Despesas Correntes	4.164.932,40	18.539.751,80	16.816.672,10	90,70	15.758.444,53	84,99	15.693.063,22	84,64	1.058.227,57
Despesas de Capital	6.000,00	48.843,83	27.588,30	56,48	14.180,40	29,03	14.180,40	29,03	13.407,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.108.783,40	2.443.487,29	2.203.727,99	90,19	2.063.496,95	84,44	1.922.925,86	78,70	140.231,04
Despesas Correntes	2.101.783,40	2.434.464,29	2.201.963,89	90,44	2.062.732,85	84,73	1.922.161,76	78,95	139.231,04
Despesas de Capital	7.000,00	9.023,00	1.764,10	19,55	764,10	8,46	764,10	8,46	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	40.071.969,54	61.700.571,51	56.633.864,32	91,78	43.555.276,18	70,59	43.100.562,06	69,85	13.078.588,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2021

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.170.850,39	30.634.898,67	26.379.533,12	86,11	23.810.620,78	77,72	22.308.942,36	72,82	2.568.912,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.276.398,87	56.474.482,03	50.738.388,46	89,84	38.288.509,18	67,80	37.219.407,52	65,90	12.449.879,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.987.457,52	3.559.191,41	3.007.877,84	84,51	2.638.724,88	74,13	2.449.148,24	68,81	369.152,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.849.080,52	1.921.328,59	1.822.647,74	94,86	1.778.810,03	92,58	1.628.101,75	84,73	43.837,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.864.762,30	22.232.127,11	20.446.292,34	91,96	18.979.676,00	85,37	18.862.080,68	84,84	1.466.616,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.407.990,26	2.969.920,75	2.729.903,00	91,92	2.585.452,75	87,05	2.364.921,12	79,63	144.450,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**90.556.539,86**	**117.791.948,56**	**105.124.642,50**	**89,25**	**88.081.793,62**	**74.78**	**84.832.601,67**	**72.02**	**17.042.484,88**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	36.172.562,14	51.292.595,54	46.494.133,23	90,64	35.107.712,12	68,44	34.870.016,77	67,98	11.386.421,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**54.383.977,72**	**66.499.353,02**	**58.630.509,27**	**88,17**	**52.974.081,50**	**79,66**	**49.962.84,90**	**75,13**	**5.656.427,77**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Conclusão do Período de Estágio Probatório – Instrução Normativa 08, de 21/06/2018.

MATRICULA	PARECER	DATA DA CONCLUSÃO	DEPARTAMENTO
1237	APTO	17/12/2021	DIVISÃO DE ALMIOXARIFADO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CISBRA

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 22 de dezembro de 2021, o Sr. VINÍCIUS PAGANI DE MELO para o cargo de Superintendente, nomeado pela Portaria nº 11 de 18 de maio de 2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CISBRA, 22 de dezembro de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente

*Publicada na data da sua assinatura no Quadro de Avisos da sede do Consórcio.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)